

LEI Nº 8.739, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 934/93,
do deputado Mattos Silveira)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Margarida Paroll Soares" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Ibirapuera, em Limeira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.740, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 949/93,
do deputado Uebe Rezeck)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ituverava.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Alberto de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Capivari da Mata, em Ituverava.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.741, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 951/93,
do deputado Osvaldo Shcheghen)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Lucianópolis.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Zenjiro Yamaguti" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, em Lucianópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.742, DE 8 DE ABRIL DE 1994*Altera a Lei nº 4.084, de 7 de junho de 1984***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 4.084, de 7 de junho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Crescência Carolo Balbo" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Usina São Francisco, em Sertãozinho."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.743, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 957/93,
do deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Palmareis Paulista.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vereador Raul de Carvalho" a Escola Estadual de 1º Grau de Palmareis Paulista, em Palmareis Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.744, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 980/93,
do deputado José Tonin)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cosmópolis***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Doutor Luiz Nicolau Nofandl" a Escola Estadual de 1º Grau de Cosmópolis, em Cosmópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.745, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 985/93,
do deputado Junji Abe)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Salesópolis***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Elmira Escobar Bueno Francisco" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Barro Amarelo, em Salesópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.746, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.020/93,
do deputado Afanasio Jazadji)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cananéia***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Péricles Eugênio da Silva Ramos" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro do Ariri, em Cananéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.747, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.038/93,
do deputado Nabil Abi Chedid)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nazaré Paulista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Clélia de Barros Leite da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Culabá, em Nazaré Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.748, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.044/93,
do deputado Clemente Manoel)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cabreúva***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Irva Ávila Pavanini" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Bananal, em Cabreúva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.749, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.045/93,
do deputado Hélio Ansaldo)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairiporã***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Maria Zeza Gomes de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) de Vila Machado, em Mairiporã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.750, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.051/93,
do deputado Edson Silva)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Gonzaga Horta Lisboa" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Miriam, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.751, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.058/93,
do deputado Edinho Araújo)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Catanduva***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Gastão Silveira" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Flamingo, em Catanduva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.752, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 1.059/93,
do deputado João Leiva)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itaquaquecetuba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Euryclides de Jesus Zerbini" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Augusta, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.